



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

PORTARIA Nº 384/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o afastamento de servidor para o exercício de mandato eletivo de Vereador e dá outras providências.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO, Prefeito Municipal de São Francisco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a eleição do servidor Geraldo Silva Santos para o cargo de Vereador no Município de São Francisco;

CONSIDERANDO a declaração de incompatibilidade de horários entre as funções inerentes ao cargo estabilizado e ao mandato eletivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de São Francisco;

CONSIDERANDO o disposto no art. 137 (correspondente ao Art. Art.139137.139 no texto anexo), incisos III e IV, da Lei Complementar nº 023/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Francisco);

D E T E R M I N A:

Art. 1º Fica afastado do cargo público estabilizado de Agente Comunitário de Saúde, o servidor **GERALDO SILVA SANTOS**, a partir de **25 de maio de 2025**, em virtude de sua investidura no mandato eletivo de Vereador no Município de São Francisco, em razão da incompatibilidade de horários declarada.

Art. 2º Durante o período de afastamento de que trata o artigo 1º desta Portaria, o tempo de serviço do servidor será contado para todos os efeitos legais, nos termos do art. 38, inciso IV, da Constituição Federal, art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e art. 137, inciso III, da Lei Complementar nº 023/2015, exceto para fins de promoção por merecimento ou qualificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Francisco/MG, 18 de junho de 2025.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal de São Francisco